

Constituição e Cultura

José Aparecido de Oliveira
Governador do DF

Desde a hora inaugural do autoritarismo, a reconquista da cidadania, através da resistência democrática, passou a ser o primeiro compromisso da alma nacional. Na longa noite de céu escuro para as liberdades, nossa cultura interpretou a vocação liberal do povo brasileiro.

Tanto foi assim que o movimento para emancipar a questão cultural ampliou-se na luta em favor da Nova República, com a criação de Secretarias de Estado e de Secretarias Municipais de Cultura. A nova consciência do poder público começou com o Fórum Nacional de Secretários da Cultura, em 1983, em Ouro Preto, e o primeiro Encontro Nacional de Política Cultural, em 1984, em Belo Horizonte, no tempo de Tancredo Neves no Palácio da Liberdade.

A eleição da chapa Tancredo-Sarney assegurou a criação do Ministério da Cultura, instrumento modernizador da administração federal, pois, como repeti muitas vezes, a letra C estava embutida e muda na sigla do MEC. Agora, a cultura vem-se beneficiando da autonomia alcançada e, ampliando programas, estimula a participação da sociedade, através da Lei Sarney.

A Constituinte, diante do perfil adquirido pelo Estado em setor antes opaco e opressor, vai ampliar as conquistas e os novos rumos, no debate para dar forma a princípios fundamentais.

Não se trata mais de uma simples referência, sintetizando o dever do Estado de «amparar» a cultura. Trata-se de uma série de deveres envolvendo cidadão, sociedade e Estado. Alargou-se o entendimento do patrimônio cultural e inclusive ganhou mais nitidez o desafio da produção ao patrimônio natural.

Em seus capítulos, a Constituição tratará da questão dos índios e da preservação da natureza.

O plenário vai, em breve, votar esses artigos e já se impõe a supressão de um parágrafo que veda a aplicação de recursos públicos em atividade cultural com fins lucrativos, pois isso seria eliminar o apoio a setores como o cinema, as artes cênicas e o livro. Os produtores confiam na lucidez da Constituinte que, por várias lideranças, manifestou o compromisso de suprimir esse dispositivo.

Na pluralidade polêmica da criação, a nova Carta será o suporte para o florescimento de que falou Jorge Amado em Águas Claras, ao fazer, no discurso de agradecimento da condecoração com a Ordem do

Mérito Brasília, o impressionante relato da incineração em praça pública de «Capitães da Areia», nas vésperas da ditadura do Estado Novo. Acentuou que ninguém poderá recusar ao presidente José Sarney o compromisso democrático de seu Governo, pois só com a liberdade a vida cultural atinge a plena força de sua expressão.

1988 é o ano histórico da nova Constituição e o ano I de Brasília como Patrimônio Cultural da Humanidade. Pela primeira vez a UNESCO inscreveu um bem contemporâneo na lista de seus monumentos centenários. O título internacional renova os compromissos que o Estado e a Nação assumem visando à valorização espiritual do nosso povo. O papel convergente e irradiador da mais bela e moderna capital emerge do gênio de uma cultura que soube produzir a cidade singular do nosso século numa revolução urbanística e arquitetônica. Assim como a UNESCO eterniza o significado de Brasília — Patrimônio Cultural da Humanidade — esperamos que os constituintes elaborem um documento que, como a Carta dos Direitos Humanos, cujo redator principal foi o brasileiro Austregésilo de Athayde, possa figurar para sempre no patrimônio moral e jurídico da Nação.

JBR

27-2-88